

LEI MUNICIPAL Nº 1.151/12, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.267820046.1.002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(0108) 3449051 – Obras e Instalações.....R\$ 381.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 381.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2011 no valor de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais).
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 381.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal